

SCS – 018/14

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014.

Ao
INERGUS - Instituto Energipe de Seguridade Social
Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, nº. 180
Bairro Jardins
49026-215 - Aracajú - Sergipe

Referência: Parecer Atuarial PSI

Prezados Senhores:

O Plano Saldado INERGUS – PSI é um plano saldado de benefícios definidos, cujos valores foram determinados por ocasião de sua criação, sendo apenas corrigidos anualmente. O PSI é um plano fechado à novas adesões de participantes. Sendo um plano saldado não há contribuições, de participantes e das patrocinadoras. As provisões matemáticas estão totalmente cobertas. Cabe à empresa patrocinadora a cobertura de qualquer déficit futuro.

Neste plano existe o risco financeiro associado à gestão dos investimentos e os riscos atuariais, de natureza biométrica e social, associados às diversas tábuas biométricas e outro parâmetros, tais como o desligamento. Por uma questão de conservadorismo atuarial consideramos o desligamento como sendo nulo, embora, efetivamente, exista algum desligamento.

Na adesão ao plano PSI, cada participante teve sua data de início de benefício determinada e seu valor de benefício calculado. Esses valores de benefícios são anualmente corrigidos pela taxa de inflação verificada, não havendo qualquer aumento real desses valores de benefícios.

No caso de desligamento do participante, são oferecidos resgate e portabilidade de valores.

Não existe o benefício proporcional diferido, pois os benefícios programados do plano PSF têm característica de benefícios proporcionais diferidos.

Em 31 de dezembro de 2013, os participantes deste plano eram assim estruturados:

Participantes ativos – 542
Participantes assistidos – 29
Pensionistas - 2



Em 31 de dezembro de 2013, o Passivo Atuarial do plano apresentava a seguinte composição:

- Provisão Matemática para Cobertura de Benefícios a Conceder:
R\$ 32.999.453,00 (trinta e dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
- Provisão Matemática para Cobertura de Benefícios Concedidos:
R\$ 11.121.637,00 (onze milhões e cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e sete reais)
- Déficit Técnico Acumulado:
R\$ 3.515.725,88 (três milhões e quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos. Valem os seguintes fatos.
 - 1- No final do ano de 2012 a posição deste plano era superavitária.
 - 2- As aplicações financeiras durante o ano de 2013 não tiveram um bom desempenho por razões conjunturais da economia brasileira.

De acordo como Art. 28 da Resolução CGPC nº 26 de 29 de setembro de 2008 (modificado pela Resolução MPS/CNPC nº 13 de 4 de novembro de 2013), caso exista uma situação deficitária e ela seja inferior a 10% do valor das provisões matemáticas, esta insuficiência será, obrigatoriamente, equacionada se persistir em 3 (três) exercícios subsequentes, e sempre com valor inferior a 10% do valor das provisões matemáticas.

Tendo em vista se tratar de um resultado deficitária seguinte ao resultado superavitário do exercício de 2012, e como somos da opinião que o atual déficit deve-se a um fator conjuntural da carteira de investimentos, não vislumbramos a necessidade de se modificar, neste momento, o atual plano de custeio.

Esta avaliação foi realizada com a taxa de juros atuarial, permitida, no valor de 5,75% a.a., em conformidade com a Resolução nº 9 de 29 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Assim recomendamos a manutenção do atual plano de custeio para o exercício de 2014.

Cordialmente



Sisprev Consultoria e Sistemas Ltda.